



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 455, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Artigo 36 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Requerimento protocolado sob o n.º 2088/2022,

### R E S O L V E

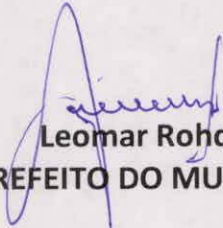
**Art. 1.º** Exonerar a pedido, o servidor **Gabriel Ribeiro da Silva**, matrícula funcional nº 9511-7/1, do Cargo de Provimento Efetivo Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar do final do expediente do dia 28 de julho de 2022.

**Art. 2.º** Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que proceda o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2628  
do 25/07/22 FL.             
Visto 